

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: A F G Guirado Laboratório Bataguassu-ME.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é.
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 051/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
1.1.2 - Prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS
VALOR: R\$ 364.914,93 (trezentos sessenta quatro mil novecentos quatorze reais e noventa três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo
02 03 – Fundo Municipal de Saúde-SRP/MS
02 03 13 Secretaria de Saúde Pública-SESP
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde
10 302 0019 2024 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
DATA: 24 de setembro de 2026
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. André Fernando Guariento Guirado pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é.
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 051/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
1.1.2 - Prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS
VALOR: R\$ 364.914,93 (trezentos sessenta quatro mil novecentos quatorze reais e noventa três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 03 – Fundo Municipal de Saúde-SRP/MS
02 03 13 Secretaria de Saúde Pública-SESP
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde
10 302 0019 2024 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
DATA: 24 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Pedro Luiz Sanches Junior pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 134/2026, de 25 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI	
12.365.0028.2042	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
58	- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos
	500.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -	
12.361.0013.2015	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
44	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos
	-500.000,00
Total das Anulações ...:	
	-500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de setembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.09.25 11:35:31 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

